



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 434/15**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 729/2015.**

Com meus cordiais cumprimentos, estou encaminhando às mãos do ilustre Presidente, para análise dessa Casa, o texto modificado do Projeto de Lei n. 729/2015, sendo que a nova redação proposta para o parágrafo único do art. 6º é:

***“Parágrafo único. A correção monetária incidirá sobre o valor do tributo após 30 (trinta) dias de seu vencimento”.***

Desta forma, a correção passará incidir após trinta dias e não como estava no texto anterior, como sendo o primeiro dia útil.

Sem outro particular, subscrevo-me.

**Agnaldo Ferugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Rafael de Camargo Huhn  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

17:10 03/12/2015 005496 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE